

PUBLICADO (X) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 280 de 23/06/1981

DECRETO Nº 3696/81

de 15 de junho de 1981

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$.....
4.443.615,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 3131 Remuneração de Serviços Pessoais no Programa 03080302.16 Serviços Técnicos Especializados do Departamento de Finanças da Secretaria da fazenda e 4110 Obras e Instalações no Programa 13750202.04 - Manutenção dos Serviços do Departamento Médico-Odontológico da Secretaria de Saúde e Promoção Humana.

Artigo 2º - Fica criado na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 4.443.615,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quinze cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	SECRETARIA DO GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00-03070302.04	Manutenção dos Serviços	
2.00-3120	Material de Consumo	100.000,00
2.00-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
2.00-03070202.10	Copa e Cozinha	
2.00-3120	Material de Consumo	400.000,00
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
3.02	Divisão de Planejamento Físico Urbanístico	
3.02-03093232.16	Serviços Técnicos Especializados	
3.02-3132	Outros Serviços e Encargos	210.540,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.13-03080302.16	Serviços Técnicos Especializados	
6.13-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.125.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070312.21	Conservação da Frota	

continuação do decreto nº 3696/81 - Fls. 02-

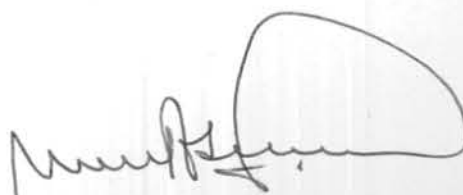
8.21-3120	Material de Consumo	1.440.075,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico-Odontológico	
9.10-13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.10-4110	Obras e Instalações	205.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421882.62	Treinamento de Professores	
10.11-3120	Material de Consumo	69.000,00
10.11-4120	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452154.14	Unidades Móveis	
10.12-3120	Material de Consumo	174.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13-3120	Material de Consumo	150.000,00
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462241.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo ante-		
rior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:		
2	SECRETARIA DO GOVERNO	
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo	
2.50-13764481.84	Drenagem de Córregos	
2.50-4110	Obras e Instalações	800.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
	Departamento de Serviços e Obras	
8.21-03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.21-4120	Equipamentos e Material Permanente	347.402,00
8.21-03070212.39	Cursos e Especializações	
8.21-3132	Outros Serviços e Encargos	46.770,00
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros	
8.23-16915751.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.23.4120	Equipamento e Material Permanente	424.175,00
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos Rios e Canais	
8.24-16885341.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.24-4120	Equipamentos e Material Permanente	95.698,00
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	

continuação do decreto nº 3696/81 - fls. 03-

8.25-03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.25-4120	Equipamentos e Material Permanente	526.030,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
	Departamento Médico-Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754281.30	Unidade de Pronto Atendimento	
9.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	205.000,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814872.13	Casa do Jovem	
9.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	90.000,00
9.20-15814872.41	Centro Social - João Paulo I-Vila Industrial	
	São Francisco Xavier	
9.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	120.540,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070211.04	Livros para Biblioteca	
10.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08424181.02	Aquisição de Imóveis	
10.11-4110	Obras e Instalações	1.125.000,00
10.11-08421882.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa	
	do Menor Trabalhador- COSENT	
10.11-4110	Obras e Instalações	69.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452151.58	Unidades Móveis	
10.12-4110	Obras e Instalações	174.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	150.000,00
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462242.16	Serviços Técnicos Especializados	
10.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	70.000,00

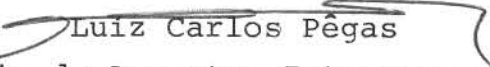
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
15 de junho de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

continuação do decreto nº3696/81 - Fls. 04 -

Registrado e publicado na Secretaria de Assun_{to}s Internos e Jurídicos aos quinze dias do mês de junho do ano de mil - novecentos e oitenta e um.


Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

